

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência da Região de Saúde Oeste

Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia

Memorando SEI-GDF Nº 14/2019 - SES/SRSOE/HRBZ

Brasília-DF, 08 de março de 2019

PARA: SES/GAB

**Nota de Esclarecimento**

O Diretor do HRBZ, Dr. Valterdes Silva Nogueira, vem por meio de nota pública esclarecer sobre vídeos divulgados em Redes Sociais nas datas de 06 e 07/03/2019, pelo Policial Militar Sargento Flávio Mendes, sobre a recusa de atendimento à um usuário.

**1º FATO**

Em 05/03/2019, Terça-feira, por volta das 17h, os Médicos (Dr. Leandro Otávio e Dr. Sérgio) encontravam-se comprometidos com o atendimento de um paciente realmente grave, trazido pelo Samu, quando o médico Dr. Sérgio fora chamado para avaliar um outro paciente que suspeitava-se estar enfartando; observando que este não se encontrava grave, e explicando que tinha que dar prioridade aos casos realmente graves, o acompanhante Policial Militar Sargento Flávio Mendes alterou-se enquanto filmava, e comportando-se de forma agressiva, tumultuava o ambiente, instigando e incitando os pacientes que aguardavam contra os médicos plantonistas.

**2º FATO**

Em 06/03/2019, Quarta-feira, às 11:15h, o Policial Militar Sargento Flávio Mendes, fardado e em serviço, adentrou o hospital HRBZ, e se dirigiu à sala de repouso médico, com celular em mão novamente filmando, e questionou o porquê do não atendimento dos médicos, uma vez que havia pacientes aguardando, mas ocorre que ali se encontravam apenas Cirurgiões-dentistas, pois todos os médicos estavam atendendo as demandas internas do HRBZ, haja vista que a internação da Clínica médica estava com sua capacidade de leitos ultrapassada, bem como o Box de emergência estava com capacidade máxima, constringendo servidores que não tem nenhuma gerência sobre a demora no atendimento, o que configura uma grave falta ética e moral, expondo injustamente profissionais capacitados ao expor nas redes sociais informações caluniosas não condizentes com a verdade.

**Considerações**

Esta direção juntamente com o corpo clínico e todos os servidores deste nosocômio, não se furtam em nenhuma hipótese de prestar um atendimento eficiente e humano à população, contudo, não há de se subtrair o fato que é notório em todo Distrito Federal sobre as condições atuais da saúde pública, sobretudo no que concerne a falta de recursos humanos e estrutura física que não acompanha o crescimento demográfico da região. Diante do exposto, afirma-se que o fato ocorrido visa a promoção de informações falsas e errôneas, e que não compactuamos com condutas nocivas como a do sargento da polícia supracitado. O atendimento Médico sempre será por prioridade de gravidade, sendo do mais grave ao menos grave, e é isto que estava sendo feito na ocasião em que estavam com um paciente trazido pelo Samu;

O ato do Policial Militar Sargento Flávio Mendes configurou-se como grave e desnecessário, ensejando ação de indenização por danos morais, pois todo o corpo clínico se sentiu coagido pelo mesmo, ao levantar falsas declarações e colocar em dúvida a integridade moral dos servidores no exercício das suas atividades, salientando ainda que o ato em questão configura-se crime de desacato nos termos do art 331 do CP, infra citado:

*Art. 331. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.*

Desacatar significa "menosprezar a função pública exercida por determinada pessoa. Em outras palavras, ofende-se o funcionário público com a finalidade de humilhar a dignidade e o prestígio da atividade administrativa." (MASSON, Cleber. Direito Penal esquematizado. 4ª ed., São Paulo: Método, 2014, p. 748).

A conduta do policial demonstra de maneira clara o desconhecimento da dinâmica dos trabalhos desta unidade e de toda a SES, se distanciando muito do esperado para um policial militar, pois ao filmar e publicar em redes sociais, demonstrou clara e evidente necessidade de se auto promover, e que é de conhecimento público o seu interesse nas questões políticas da cidade.

Solidarizo-me, portanto, com os profissionais que tiveram sua imagem injustamente atacada, sabendo que os danos materiais e morais sofridos pelos Cirurgiões-dentistas são incalculáveis e irreparáveis, e que na forma da lei deverão ser em suas medidas ressarcidos.

Outro ponto a ser analisado é a quantidade de médicos hoje presente no HRBZ, que não é suficiente para atender à demanda crescente do entorno do DF, não sendo possível atender, ao mesmo tempo, tanto os pacientes externos e os pacientes internados, o que ocasiona demora no atendimento de porta. Todos os servidores do HRBZ, esperam o esclarecimento real dos fatos junto à população e que o Policial Militar Sargento Flávio Mendes seja exemplarmente punido em todas as esferas pertinentes, esfera administrativa e ética na corporação da Polícia Militar cível e penal na justiça comum.

Requeiro desta secretaria apoio junto aos órgãos competentes para que os fatos sejam apurados e que os responsáveis sejam punidos.



Documento assinado eletronicamente por **VALTERDES SILVA NOGUEIRA - Matr.1658574-7**, **Diretor(a) do Hospital Regional de Brazlândia**, em 08/03/2019, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=19287258)  
verificador= **19287258** código CRC= **7BBEE16B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF